

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 14

10 DE ABRIL DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #007386

DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE para frequentar o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - SENASP/MJ

Pág. 02 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Portaria n° 361/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	932488 - LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
DOE:	nº 22728
Data publicação:	06/04/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE para frequentar o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - SENASP/MJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/24605, bem como SGP-e SSP nº 9357/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a **Tenente-coronel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE.**

2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ, conforme edital.

3. A policial militar durante o Curso permanece **ADIDA** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

PORTARIA nº 1186, de 27/3/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00070950/2026, ao servidor **PATRICK DA COSTA PEREZ**, matrícula nº **0723281-0-01**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, a contar de **26/03/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1172234

PORTARIA nº 1132, de 25/3/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DISPENSAR,** nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES SES 00019003/2026, o servidor **ELANIA VERONICA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº **0998050-4-04**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Infantil Joana de Gusmão, a contar de **21/02/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1172235

PORTARIA nº 1187, de 27/3/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DISPENSAR,** nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES SES 00063863/2026, o servidor **OSWALDO CARVALHO DA SILVA NETO**, matrícula nº **0616747-0-02**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de **13/04/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1172236

PORTARIA Nº 1218, DE 1/4/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n° 53, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 22.434 de 20/01/2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, conforme, PSES nº 81724/2026, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna Permanente de Patrimônio do Instituto de Psiquiatria de SC - IPQ, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

Nome	Matrícula
Paulo Roberto Gomes	0276434-2-01
Adilson Klein	0242843-1-01
Richardson Cezário David	0347318-0-02

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1172567

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000279.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **OBJETO**: Auxilio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 3385/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000227.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Guarujá do Sul, com sede no município de Guarujá do Sul. **OBJETO**: Auxílio financeiro para custeio e manutenção de Serviços de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 2802/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000236.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Dom Joaquim, com sede no município de Sombrio. **OBJETO**: Auxilio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 3410/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000220.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Renal Vida, com sede no município de Brusque. **OBJETO**: Auxílio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luis Claudio Francalacci, pela Associação. Processo **SCC 2716/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000304.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Ana Schmitt, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO**: Apoio financeiro para custeio das atividades hospitalares e manutenção dos serviços de saúde para o Ana Schmitt Hospital em Florianópolis/SC. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 18790/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000306.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Hospital Beneficente São Roque, com sede no Município de Arroio Trinta. **OBJETO**: Custeio para o Hospital Beneficente São Roque de Arroio Trinta. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de abril de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Karina de Almeida Legnani, pelo Hospital. Processo **SCC 18712/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000292.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Armazém. **OBJETO**: Apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades do Hospital Santo Antônio - IMAS de Armazém/SC. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 507.350,45 (quinhentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais, quarenta e cinco centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 18669/2025**.

Cod. Mat.: 1172424

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE003102.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Penha. **OBJETO**: Construção do CEFIR - Centro de Fisioterapia e Reabilitação. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 31/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 27/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Secretário Municipal de Saúde de Penha, Nestor Filipe da Luz. Processo **SCC 7618/2025**.

Cod. Mat.: 1172433

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000092.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, com sede no município de Imbituba. **OBJETO**: Apoio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital São Camilo de Imbituba. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Sociedade. Processo **SCC 2703/2026**.

Cod. Mat.: 1172471

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 361/PMSC/2026, de 01/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/24605, bem como SGP-e SSP nº 9357/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a **Tenente-coronel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE.** 2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ, conforme edital. 3. A policial militar durante o Curso permanece **ADIDA** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1172400

Portaria n° 360/PMSC/2026, de 01/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2026/24703 e SGP-e SDC 1364/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o **2º Sargento PM Mat. 928726-4 RODRIGO FERNANDES**

Pág. 04 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007387

DESIGNAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928726-4 RODRIGO FERNANDES BEZERRA e 3º Sgt PM Mat. 928574-1 LUCIO FERNANDO DO PRADO DOS SANTOS para participarem do Curso de Gestão de Emergências com Produtos Perigosos - 8º CGEPP - SDC

Pág. 05 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Portaria n° 360/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	932488 - LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
DOE:	nº 22728
Data publicação:	06/04/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928726-4 RODRIGO FERNANDES BEZERRA e 3º Sgt PM Mat. 928574-1 LUCIO FERNANDO DO PRADO DOS SANTOS para participarem do Curso de Gestão de Emergências com Produtos Perigosos - 8º CGEPP - SDC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2026/24703 e SGP-e SDC 1364/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o **2º Sargento PM Mat. 928726-4 RODRIGO FERNANDES BEZERRA** e o **3º Sargento PM Mat. 928574-1 LUCIO FERNANDO DO PRADO DOS SANTOS** para participarem do Curso de Gestão de Emergências com Produtos Perigosos - 8º CGEPP, promovido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

2. A participação no evento será com **Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, etapa alimentação e transporte com uso de viatura).

3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 06 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

PORTARIA nº 1186, de 27/3/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00070950/2026, ao servidor **PATRICK DA COSTA PEREZ**, matrícula nº **0723281-0-01**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, a contar de **26/03/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1172234

PORTARIA nº 1132, de 25/3/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DISPENSAR,** nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES SES 00019003/2026, o servidor **ELANIA VERONICA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº **0998050-4-04**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Infantil Joana de Gusmão, a contar de **21/02/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1172235

PORTARIA nº 1187, de 27/3/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DISPENSAR,** nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES SES 00063863/2026, o servidor **OSWALDO CARVALHO DA SILVA NETO**, matrícula nº **0616747-0-02**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de **13/04/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1172236

PORTARIA Nº 1218, DE 1/4/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n° 53, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 22.434 de 20/01/2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, conforme, PSES nº 81724/2026, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna Permanente de Patrimônio do Instituto de Psiquiatria de SC - IPQ, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

Nome	Matrícula
Paulo Roberto Gomes	0276434-2-01
Adilson Klein	0242843-1-01
Richardson Cezário David	0347318-0-02

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1172567

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000279.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **OBJETO**: Auxilio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 3385/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000227.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Guarujá do Sul, com sede no município de Guarujá do Sul. **OBJETO**: Auxílio financeiro para custeio e manutenção de Serviços de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 2802/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000236.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Dom Joaquim, com sede no município de Sombrio. **OBJETO**: Auxilio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 3410/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000220.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Renal Vida, com sede no município de Brusque. **OBJETO**: Auxílio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luis Claudio Francalacci, pela Associação. Processo **SCC 2716/2026**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000304.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Ana Schmitt, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO**: Apoio financeiro para custeio das atividades hospitalares e manutenção dos serviços de saúde para o Ana Schmitt Hospital em Florianópolis/SC. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 18790/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000306.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Hospital Beneficente São Roque, com sede no Município de Arroio Trinta. **OBJETO**: Custeio para o Hospital Beneficente São Roque de Arroio Trinta. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de abril de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Karina de Almeida Legnani, pelo Hospital. Processo **SCC 18712/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000292.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Armazém. **OBJETO**: Apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades do Hospital Santo Antônio - IMAS de Armazém/SC. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 507.350,45 (quinhentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais, quarenta e cinco centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2027, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 18669/2025**.

Cod. Mat.: 1172424

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE003102.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Penha. **OBJETO**: Construção do CEFIR - Centro de Fisioterapia e Reabilitação. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 31/03/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 27/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Secretário Municipal de Saúde de Penha, Nestor Filipe da Luz. Processo **SCC 7618/2025**.

Cod. Mat.: 1172433

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000092.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, com sede no município de Imbituba. **OBJETO**: Apoio financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital São Camilo de Imbituba. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 31/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Sociedade. Processo **SCC 2703/2026**.

Cod. Mat.: 1172471

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 361/PMSC/2026, de 01/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/24605, bem como SGP-e SSP nº 9357/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a **Tenente-coronel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE.** 2. A participação no evento será **com Ônus Limitado** ao Estado (manutenção do subsídio). As passagens e diárias serão custeadas pela SENASP/MJ, conforme edital. 3. A policial militar durante o Curso permanece **ADIDA** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1172400

Portaria n° 360/PMSC/2026, de 01/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2026/24703 e SGP-e SDC 1364/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o **2º Sargento PM Mat. 928726-4 RODRIGO FERNANDES**

Pág. 08 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

BEZERRA e o **3º Sargento PM Mat. 928574-1 LUCIO FERNANDO DO PRADO DOS SANTOS** para participarem do Curso de Gestão de Emergências com Produtos Perigosos - 8º CGEPP, promovido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 13 a 17 de abril de 2026. 2. A participação no evento será com **Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, etapa alimentação e transporte com uso de viatura). 3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172401

Portaria nº 364/PMSC de 01/04/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - DANIEL GONCALVES DA SILVA TOMAZELLI, MAJOR PM RR Mat. 932503-4, à contar de 01/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172508

Portaria nº 362/PMSC de 01/04/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NARCISO SIDNEY STIGLA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 916540-1, à contar de 19/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172456

Portaria n° 359/PMSC/2026, de 31/03/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 17394/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar no Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos - CyberGaeco, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
3º Sargento	929777-4	FELIPE PETERS	05/04/2026	06/04/2026	Não

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172223

Portaria n° 358/PMSC/2026, de 31/03/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 17394/2026,
RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, a **3º Sargento PM Mat. 927043-4 GERUSA RODRIGUES.**
2. **CLASSIFICAR,** conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
3º Sargento	927043-4	GERUSA RODRIGUES	CPMRV/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA - FLORIANOPOLIS	05/04/2026	06/04/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172221

Portaria n° 356/PMSC/2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – CPMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º, § 3º, alínea "d", e 5º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 14.751/2023, bem como pelos arts. 42 e 44, § 2º, inciso III, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601/2021, que regulamenta a Lei nº 6.217/1983;
Considerando que a proteção do meio ambiente constitui dever do Poder Público e da coletividade, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que compete à Polícia Militar Ambiental exercer atividades de polícia ostensiva ambiental e de fiscalização administrativa ambiental;
Considerando o disposto no art. 70 da Lei nº 9.605/1998, que define a infração administrativa ambiental e estabelece a competência dos agentes públicos para lavratura de auto de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.514/2008, que regulamenta as infrações administrativas ambientais e o processo administrativo federal para apuração dessas infrações;
Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a designação de policiais militares para o exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 143/2019, os Policiais Militares abaixo relacionados para atuarem como Agentes Fiscais, no exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental – CPMA:
I - Cabo PM 929862-2 Eduardo Cazuni do Amaral;
II - Cabo PM 930057-0 José Adriano Maldonado Machado Daminelli;
III - Cabo PM 934152-8 Jefferson Botelho Vieira;
IV - Cabo PM 390936-0 Mariele Jonck Vignola;
V - Soldado PM 620321-3 Mateus Souza Fagundes
Art. 2º Os policiais militares designados na forma desta Portaria exercerão as atribuições inerentes à atividade de fiscalização ambiental, nos termos da legislação ambiental vigente e das normas institucionais da Polícia Militar de Santa Catarina.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos de designação anteriores que conflitem com a presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Fabrício Berto da Silveira
Coronel PM
Comandante do CPMA/SC
Cod. Mat.: 1172279

Portaria n° 357/PMSC/2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – CPMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º, § 3º, alínea "d", e 5º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 14.751/2023, bem como pelos arts. 42 e 44, § 2º, inciso III, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601/2021, que regulamenta a Lei nº 6.217/1983;
Considerando que a proteção do meio ambiente constitui dever do Poder Público e da coletividade, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que compete à Polícia Militar Ambiental exercer atividades de polícia ostensiva ambiental e de fiscalização administrativa ambiental;
Considerando o disposto no art. 70 da Lei nº 9.605/1998, que define a infração administrativa ambiental e estabelece a competência dos agentes públicos para lavratura de auto de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.514/2008, que regulamenta as infrações administrativas ambientais e o processo administrativo federal para apuração dessas infrações;
Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a destituição de policiais militares para o exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental,
RESOLVE:
Art. 1º Destituir, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 143/2019, os Policiais Militares abaixo relacionados designados, anteriormente, para atuarem como Agentes Fiscais, no exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental – CPMA:
I – Subtenente PM 921135-7 José Marcelo dos Santos;
II – Subtenente PM 920568-3 Claudi Roberto Corrêa;
III – Subtenente PM 920683-3 Marcos Antônio Navarro Monteiro;
IV - Subtenente PM 920787-2 Robson Vieira;
V - Subtenente PM 921431-3 Claudimar Francisco Felske;
VI - 3º Sargento PM 928441-9 Deivid Uilian Veneri;
VII - 3º Sargento PM 928275-0 Rafael Domingos da Silva Neto
VIII - Cabo PM 930424-0 Gelson Pommerening;
IX - Cabo PM 929895-9 Israel Reinaldo da Silva;
X - Cabo PM 929940-8 Marcos de Oliveira
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos de designação anteriores que conflitem com a presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Fabrício Berto da Silveira
Coronel PM
Comandante do CPMA/SC
Cod. Mat.: 1172288

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC11776/2026. **PARTÍCIPES**: Município de Treze de Maio e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Jaison Bardini, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1172599

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC73599/2024. **PARTÍCIPES**: Florestal Gateados S/A e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 06/04/2026. **VIGÊNCIA**: até 06/04/2027. **DATA**: Florianópolis, 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Mario Dobner Júnior e Luciano Salvador, pela Empresa, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1172613

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00012468-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 05-9ºBPM-6°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 9ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 932941-2 Franklin Robert Ohlweiler, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 0365 - Operacional de placa RXL-7F11 BMW / F850 GS BRANCA 2021 / 2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 08/08/2025, na cidade de Criciúma/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 7.636,00 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), sendo identificado como condutor da viatura o Cabo PM Mat. 975406-7 Andrey Ortolan da Silva de Carvalho, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, por estar atuando no estrito cumprimento do dever legal, realizando atividades de policiamento ostensivo, sendo que a culpa do evento danoso recai sobre o indivíduo que conduzia o veículo que causou o sinistro e não permaneceu no local, fazendo com que não fosse identificado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;

Pág. 09 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007390

CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927043-4 GERUSA RODRIGUES por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Pág. 10 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Portaria n° 358/PMSC/2026

Alterada/Revogada :

Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	932488 - LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
DOE:	nº 22728
Data publicação:	06/04/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927043-4 GERUSA RODRIGUES por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 17394/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, a **3º Sargento PM Mat. 927043-4 GERUSA RODRIGUES.**

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
3º Sargento	927043-4	GERUSA RODRIGUES	CPMRV/EM/DI VISAO ADMINI STRATIVA - FL ORIANOPOLIS	05/04/2026	06/04/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 11 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 12 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

BEZERRA e o **3º Sargento PM Mat. 928574-1 LUCIO FERNANDO DO PRADO DOS SANTOS** para participarem do Curso de Gestão de Emergências com Produtos Perigosos - 8º CGEPP, promovido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 13 a 17 de abril de 2026. 2. A participação no evento será com **Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, etapa alimentação e transporte com uso de viatura). 3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172401

Portaria nº 364/PMSC de 01/04/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - DANIEL GONCALVES DA SILVA TOMAZELLI, MAJOR PM RR Mat. 932503-4, à contar de 01/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172508

Portaria nº 362/PMSC de 01/04/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NARCISO SIDNEY STIGLA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 916540-1, à contar de 19/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172456

Portaria n° 359/PMSC/2026, de 31/03/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 17394/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar no Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos - CyberGaeco, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
3º Sargento	929777-4	FELIPE PETERS	05/04/2026	06/04/2026	Não

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172223

Portaria n° 358/PMSC/2026, de 31/03/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 17394/2026,
RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, a **3º Sargento PM Mat. 927043-4 GERUSA RODRIGUES.**
2. **CLASSIFICAR,** conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
3º Sargento	927043-4	GERUSA RODRIGUES	CPMRV/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA - FLORIANOPOLIS	05/04/2026	06/04/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172221

Portaria n° 356/PMSC/2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – CPMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º, § 3º, alínea "d", e 5º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 14.751/2023, bem como pelos arts. 42 e 44, § 2º, inciso III, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601/2021, que regulamenta a Lei nº 6.217/1983;
Considerando que a proteção do meio ambiente constitui dever do Poder Público e da coletividade, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que compete à Polícia Militar Ambiental exercer atividades de polícia ostensiva ambiental e de fiscalização administrativa ambiental;
Considerando o disposto no art. 70 da Lei nº 9.605/1998, que define a infração administrativa ambiental e estabelece a competência dos agentes públicos para lavratura de auto de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.514/2008, que regulamenta as infrações administrativas ambientais e o processo administrativo federal para apuração dessas infrações;
Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a designação de policiais militares para o exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 143/2019, os Policiais Militares abaixo relacionados para atuarem como Agentes Fiscais, no exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental – CPMA:
I - Cabo PM 929862-2 Eduardo Cazuni do Amaral;
II - Cabo PM 930057-0 José Adriano Maldonado Machado Daminelli;
III - Cabo PM 934152-8 Jefferson Botelho Vieira;
IV - Cabo PM 390936-0 Mariele Jonck Vignola;
V - Soldado PM 620321-3 Mateus Souza Fagundes
Art. 2º Os policiais militares designados na forma desta Portaria exercerão as atribuições inerentes à atividade de fiscalização ambiental, nos termos da legislação ambiental vigente e das normas institucionais da Polícia Militar de Santa Catarina.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos de designação anteriores que conflitem com a presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Fabrício Berto da Silveira
Coronel PM
Comandante do CPMA/SC
Cod. Mat.: 1172279

Portaria n° 357/PMSC/2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – CPMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º, § 3º, alínea "d", e 5º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 14.751/2023, bem como pelos arts. 42 e 44, § 2º, inciso III, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601/2021, que regulamenta a Lei nº 6.217/1983;
Considerando que a proteção do meio ambiente constitui dever do Poder Público e da coletividade, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que compete à Polícia Militar Ambiental exercer atividades de polícia ostensiva ambiental e de fiscalização administrativa ambiental;
Considerando o disposto no art. 70 da Lei nº 9.605/1998, que define a infração administrativa ambiental e estabelece a competência dos agentes públicos para lavratura de auto de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.514/2008, que regulamenta as infrações administrativas ambientais e o processo administrativo federal para apuração dessas infrações;
Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a destituição de policiais militares para o exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental,
RESOLVE:
Art. 1º Destituir, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 143/2019, os Policiais Militares abaixo relacionados designados, anteriormente, para atuarem como Agentes Fiscais, no exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental – CPMA:
I – Subtenente PM 921135-7 José Marcelo dos Santos;
II – Subtenente PM 920568-3 Claudi Roberto Corrêa;
III – Subtenente PM 920683-3 Marcos Antônio Navarro Monteiro;
IV - Subtenente PM 920787-2 Robson Vieira;
V - Subtenente PM 921431-3 Claudimar Francisco Felske;
VI - 3º Sargento PM 928441-9 Deivid Uilian Veneri;
VII - 3º Sargento PM 928275-0 Rafael Domingos da Silva Neto
VIII - Cabo PM 930424-0 Gelson Pommerening;
IX - Cabo PM 929895-9 Israel Reinaldo da Silva;
X - Cabo PM 929940-8 Marcos de Oliveira
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos de designação anteriores que conflitem com a presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Fabrício Berto da Silveira
Coronel PM
Comandante do CPMA/SC
Cod. Mat.: 1172288

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC11776/2026. **PARTÍCIPES**: Município de Treze de Maio e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Jaison Bardini, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1172599

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC73599/2024. **PARTÍCIPES**: Florestal Gateados S/A e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 06/04/2026. **VIGÊNCIA**: até 06/04/2027. **DATA**: Florianópolis, 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Mario Dobner Júnior e Luciano Salvador, pela Empresa, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1172613

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00012468-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 05-9ºBPM-6°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 9ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 932941-2 Franklin Robert Ohlweiler, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 0365 - Operacional de placa RXL-7F11 BMW / F850 GS BRANCA 2021 / 2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 08/08/2025, na cidade de Criciúma/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 7.636,00 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), sendo identificado como condutor da viatura o Cabo PM Mat. 975406-7 Andrey Ortolan da Silva de Carvalho, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, por estar atuando no estrito cumprimento do dever legal, realizando atividades de policiamento ostensivo, sendo que a culpa do evento danoso recai sobre o indivíduo que conduzia o veículo que causou o sinistro e não permaneceu no local, fazendo com que não fosse identificado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;

Pág. 13 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007392

DISPOSIÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 929777-4 FELIPE PETERS à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Pág. 14 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Portaria n° 359/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	932488 - LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
DOE:	nº 22728
Data publicação:	06/04/2026
Assunto:	DISPOSIÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 929777-4 FELIPE PETERS à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 17394/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar no Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos - CyberGaeco, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
3º Sargento	929777-4	FELIPE PETERS	05/04/2026	06/04/2026	Não

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 15 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código Z4EX94Y7.

BEZERRA e o **3º Sargento PM Mat. 928574-1 LUCIO FERNANDO DO PRADO DOS SANTOS** para participarem do Curso de Gestão de Emergências com Produtos Perigosos - 8º CGEPP, promovido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 13 a 17 de abril de 2026. 2. A participação no evento será com **Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, etapa alimentação e transporte com uso de viatura). 3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172401

Portaria nº 364/PMSC de 01/04/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - DANIEL GONCALVES DA SILVA TOMAZELLI, MAJOR PM RR Mat. 932503-4, à contar de 01/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172508

Portaria nº 362/PMSC de 01/04/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NARCISO SIDNEY STIGLA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 916540-1, à contar de 19/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172456

Portaria n° 359/PMSC/2026, de 31/03/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 17394/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar no Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos - CyberGaeco, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
3º Sargento	929777-4	FELIPE PETERS	05/04/2026	06/04/2026	Não

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172223

Portaria n° 358/PMSC/2026, de 31/03/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 17394/2026,
RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, a **3º Sargento PM Mat. 927043-4 GERUSA RODRIGUES.**
2. **CLASSIFICAR,** conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
3º Sargento	927043-4	GERUSA RODRIGUES	CPMRV/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA - FLORIANOPOLIS	05/04/2026	06/04/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1172221

Portaria n° 356/PMSC/2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – CPMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º, § 3º, alínea "d", e 5º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 14.751/2023, bem como pelos arts. 42 e 44, § 2º, inciso III, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601/2021, que regulamenta a Lei nº 6.217/1983;
Considerando que a proteção do meio ambiente constitui dever do Poder Público e da coletividade, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que compete à Polícia Militar Ambiental exercer atividades de polícia ostensiva ambiental e de fiscalização administrativa ambiental;
Considerando o disposto no art. 70 da Lei nº 9.605/1998, que define a infração administrativa ambiental e estabelece a competência dos agentes públicos para lavratura de auto de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.514/2008, que regulamenta as infrações administrativas ambientais e o processo administrativo federal para apuração dessas infrações;
Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a designação de policiais militares para o exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 143/2019, os Policiais Militares abaixo relacionados para atuarem como Agentes Fiscais, no exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental – CPMA:
I - Cabo PM 929862-2 Eduardo Cazuni do Amaral;
II - Cabo PM 930057-0 José Adriano Maldonado Machado Daminelli;
III - Cabo PM 934152-8 Jefferson Botelho Vieira;
IV - Cabo PM 390936-0 Mariele Jonck Vignola;
V - Soldado PM 620321-3 Mateus Souza Fagundes
Art. 2º Os policiais militares designados na forma desta Portaria exercerão as atribuições inerentes à atividade de fiscalização ambiental, nos termos da legislação ambiental vigente e das normas institucionais da Polícia Militar de Santa Catarina.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos de designação anteriores que conflitem com a presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Fabrício Berto da Silveira
Coronel PM
Comandante do CPMA/SC
Cod. Mat.: 1172279

Portaria n° 357/PMSC/2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – CPMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º, § 3º, alínea "d", e 5º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 14.751/2023, bem como pelos arts. 42 e 44, § 2º, inciso III, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601/2021, que regulamenta a Lei nº 6.217/1983;
Considerando que a proteção do meio ambiente constitui dever do Poder Público e da coletividade, conforme disposto no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando que compete à Polícia Militar Ambiental exercer atividades de polícia ostensiva ambiental e de fiscalização administrativa ambiental;
Considerando o disposto no art. 70 da Lei nº 9.605/1998, que define a infração administrativa ambiental e estabelece a competência dos agentes públicos para lavratura de auto de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis;
Considerando o disposto no Decreto nº 6.514/2008, que regulamenta as infrações administrativas ambientais e o processo administrativo federal para apuração dessas infrações;
Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a destituição de policiais militares para o exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental,
RESOLVE:
Art. 1º Destituir, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 143/2019, os Policiais Militares abaixo relacionados designados, anteriormente, para atuarem como Agentes Fiscais, no exercício das atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Comando de Polícia Militar Ambiental – CPMA:
I – Subtenente PM 921135-7 José Marcelo dos Santos;
II – Subtenente PM 920568-3 Claudi Roberto Corrêa;
III – Subtenente PM 920683-3 Marcos Antônio Navarro Monteiro;
IV - Subtenente PM 920787-2 Robson Vieira;
V - Subtenente PM 921431-3 Claudimar Francisco Felske;
VI - 3º Sargento PM 928441-9 Deivid Uilian Veneri;
VII - 3º Sargento PM 928275-0 Rafael Domingos da Silva Neto
VIII - Cabo PM 930424-0 Gelson Pommerening;
IX - Cabo PM 929895-9 Israel Reinaldo da Silva;
X - Cabo PM 929940-8 Marcos de Oliveira
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais atos de designação anteriores que conflitem com a presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Fabrício Berto da Silveira
Coronel PM
Comandante do CPMA/SC
Cod. Mat.: 1172288

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC11776/2026. **PARTÍCIPES**: Município de Treze de Maio e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Jaison Bardini, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1172599

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC73599/2024. **PARTÍCIPES**: Florestal Gateados S/A e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 06/04/2026. **VIGÊNCIA**: até 06/04/2027. **DATA**: Florianópolis, 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Mario Dobner Júnior e Luciano Salvador, pela Empresa, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1172613

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00012468-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 05-9ºBPM-6°CRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 9ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 932941-2 Franklin Robert Ohlweiler, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 0365 - Operacional de placa RXL-7F11 BMW / F850 GS BRANCA 2021 / 2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 08/08/2025, na cidade de Criciúma/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 7.636,00 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), sendo identificado como condutor da viatura o Cabo PM Mat. 975406-7 Andrey Ortolan da Silva de Carvalho, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave, por estar atuando no estrito cumprimento do dever legal, realizando atividades de policiamento ostensivo, sendo que a culpa do evento danoso recai sobre o indivíduo que conduzia o veículo que causou o sinistro e não permaneceu no local, fazendo com que não fosse identificado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;

Pág. 16 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007393

Movimentações com ônus para o Estado.

Segue anexo.

Pág. 17 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Portaria n° 350/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	932488 - LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	Movimentações com ônus para o Estado

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 67/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0989769-0-01 BRENO PERES DE MENEZES
OPM Origem: 32B2C2P1G (POMERODE)
OPM Destino: 32B1C1P1G (INDAIAL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 11/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 19/03/2026

Nota de transferência nº 95/DP-2/2026
CORONEL PM Matrícula 0925315-7-01 ADAIR ALEXANDRE PIMENTEL
OPM Origem: CCONIN (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 2CR (LAGES)
Data de Desligamento da OPM Origem: 25/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 10/04/2026

Nota de transferência nº 99/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0932690-1-01 JOAO MARCOS TEIXEIRA
OPM Origem: 3B1C2P1G (CANOINHAS)
OPM Destino: 3B1C2P3G (MAJOR VIEIRA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 23/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 31/03/2026

Nota de transferência nº 104/DP-2/2026

Pág. 18 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009996/2026 e o código 24E9A2MM.

TENENTE CORONEL PM Matrícula 0927291-7-01 CIRO ADRIANO DA SILVA
OPM Origem: 1B (ITAJAI)
OPM Destino: 7CR (BLUMENAU)
Data de Desligamento da OPM Origem: 20/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 30/03/2026

Nota de transferência nº 121/DP-2/2026
SUBTENENTE PM Matrícula 0925911-2-01 ANDRE AUGUSTO HASSE
OPM Origem: 32B1C2P5G (RODEIO)
OPM Destino: 32B2C1P1G (TIMBO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 30/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 07/04/2026

Nota de transferência nº 122/DP-2/2026
SUBTENENTE PM Matrícula 0928547-4-01 MAICON OTTO
OPM Origem: 32B2C-SEC TEC (TIMBO)
OPM Destino: 32B1C2P5G (RODEIO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 30/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 07/04/2026

Nota de transferência nº 125/DP-2/2026
SUBTENENTE PM Matrícula 0928119-3-01 ANDRE ZANONI AMORIM
OPM Origem: 1BPMRV-2C2P1G (ICARA)
OPM Destino: 1BPMRV-2C2P3G (LAURO MULLER)
Data de Desligamento da OPM Origem: 31/03/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 08/04/2026

Florianópolis, 30 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009996/2026 e o código 24E9A2MM.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **27C9A2NM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 30/03/2026 às 16:59:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2OTk2XzE4MTc1XzIwMjZfMjdDOUEyTk0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016996/2026** e o código **27C9A2NM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 20 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007410

PORTARIA Nº 337/PMSC/2026 - Uniformiza entendimento sobre a dedicação integral ao serviço para o policial militar da ativa, detalha e exemplifica flexibilizações e vedações legais ao exercício de serviço ou trabalho eventual paralelos a atividade policial militar, aponta as situações de percepção simultânea de proventos para os inativos, e estabelece outras providências.

Pág. 21 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 337/PMSC/2026.

Uniformiza entendimento sobre a dedicação integral ao serviço para o policial militar da ativa, detalha e exemplifica flexibilizações e vedações legais ao exercício de serviço ou trabalho eventual paralelos a atividade policial militar, aponta as situações de percepção simultânea de proventos para os inativos, e estabelece outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 22 do Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969, no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e o que consta nos autos SGPE PMSC 13002 2021 e SED 212531 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar a presente Portaria no intuito de esclarecer o instituto da “dedicação integral ao serviço” aplicável ao policial militar da ativa da PMSC, regular seus desdobramentos, explicitar, detalhar e exemplificar as flexibilizações, bem como as vedações legais, de modo a uniformizar entendimento quanto ao exercício de serviço ou trabalho eventual ao exercício da Atividade Policial Militar, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A presente Portaria compila norma geral a ser doravante aplicada na PMSC e revoga normativas anteriores referentes à matéria, a título de adequação e atualização.

DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

Art. 2º A carreira policial militar é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades precípuas das Polícias Militares e seu exercício é denominado "Atividade Policial Militar”, conforme disciplina o Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 – que Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Parágrafo único. Como finalidades precípuas entendem-se a Polícia Ostensiva e a Preservação da Ordem Pública, sendo inerentes ao seu exercício o cumprimento das escalas de serviço ordinárias e extraordinárias de sua jornada de trabalho, a observância de seus intervalos de descanso e recuperação físico-mental, bem como para atendimento a convocações eventuais não programadas de serviço, instruções, adestramentos e situações extraordinárias da tropa, tais como sobreaviso, marcha e prontidão.

DA DEDICAÇÃO INTEGRAL AO SERVIÇO

Art. 3º É dever de todo policial militar da ativa atuar com dedicação

Pág. 21 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000013002/2026 e o código 24060725.

integral ao serviço policial militar e fidelidade à Corporação, sendo esta uma premissa estabelecida pelo inciso I do art. 32 da Lei estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A dedicação integral ao serviço é, em princípio, incompatível com o exercício de serviço ou trabalho eventual, remunerado ou não, salvo nas condições específicas não vedadas legal ou constitucionalmente.

Art. 4º A prevalência da atividade policial militar dá-se pela observância de prioridade dos deveres funcionais da PMSC acima dos interesses particulares, caracterizando-se pela total e imediata disponibilidade do militar para apresentar-se ao seu comando, a qualquer hora do dia ou da noite, em atendimento às situações de chamamento, convocação, ordem e designação para o serviço policial militar, devendo, por essa obrigação, manter-se sempre em condição de se desvincular e desembaraçar prontamente de quaisquer outros compromissos paralelos.

DAS VEDAÇÕES DECORRENTES DA DEDICAÇÃO INTEGRAL AO SERVIÇO

Art. 5º Em decorrência do dever de atuação com dedicação integral ao serviço, são vedadas aos policiais militares da ativa, legalmente, as atividades abaixo:

I – Atividade de comércio, administração ou gerência de sociedade empresarial (art. 30, *caput*, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina e Código Penal Militar – Decreto-Lei nº 1.001/1969, art. 204);

II – Atividade de gestão profissional de bens pertencentes ao patrimônio de terceiros (art. 30, § 2º, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina);

III – Acumulação de cargos públicos fora das hipóteses de exceção do inciso XVI do art. 37 c/c com o § 3º do art. 42 da CF/88, e conformidade ao disposto nesta Portaria;

IV – Exercício da advocacia (inciso VI do art. 28 da Lei federal nº 8.906 de 4 de julho de 1994);

V - Participar de sociedade comercial, salvo como cotista, acionista e comanditário, e exercer atividade gerencial ou administrativa nessas empresas, salvo na hipótese de licença para tratar de interesse particular (inciso I do art. 19 da Lei federal nº 14.751/2023);

VI – Exercício da atividade de segurança privada, em nome próprio, de terceiro ou por meio de pessoa jurídica, com ou sem vínculo formal, para o exercício isolado ou em conjunto de atividades nas áreas de vigilância e segurança patrimonial, transporte de valores, segurança pessoal, segurança eletrônica e monitoramento de alarmes e outras atividades assemelhadas.

§ 1º Sociedade empresarial é a reunião de duas ou mais pessoas com o fim de exercer uma atividade econômica de forma profissional e organizada, podendo caracterizar-se na forma de: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade comandita por ações, sociedade cooperativa, sociedade em conta de participação e sociedade de advogados.

§ 2º O MEI (Microempreendedor Individual), o EI (Empresário Individual), a SLU (Sociedade Limitada Unipessoal) e a EIRELI (Empresa Individual de

Pág. 22 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000082/2026 e o código 24050725.

Responsabilidade Limitada), inobstante suas características peculiares de organização, patrimônio, regime fiscal e tributário, para fins de inteligência do inciso I do art. 19 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, bem como do art. 30, *caput*, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, são considerados enquadrados no mesmo conceito de sociedade empresarial, firma ou empresa, sendo vedada a atuação do policial militar como responsável direto ou administrador também nesses tipos de atividade.

§ 3º Relação de emprego ou função é a prestação de serviços de natureza não eventual a empregador, sob dependência deste e mediante salário, sendo vedada ao policial militar da ativa.

§ 4º O exercício da atividade de segurança privada, em qualquer modalidade, configura conflito de interesses com a atividade policial militar e sujeita o policial militar às penalidades descritas na Lei federal nº 8.429, de 1992.

Art. 6º É proibido ao policial militar, ao desempenhar serviço ou trabalho eventual:

I - fazer uso e/ou qualquer espécie de vinculação dos símbolos que identificam a PMSC (brasão da PMSC, marca da PMSC, uniformes, insígnias, equipamento, distintivos, postos e graduações, símbolos, brasões de OPM, dentre outros), ao serviço ou trabalho eventual que realizar; e

II - fazer uso e/ou compartilhar o conhecimento, relativo a doutrina e técnica policial militar, adquirido em decorrência do exercício de cargo ou função, bem como em razão da participação em curso, estágio ou treinamento policial militar.

DAS FLEXIBILIZAÇÕES AO INSTITUTO DA DEDICAÇÃO INTEGRAL AO SERVIÇO

Art. 7º São exceções ao instituto da “dedicação integral ao serviço”:

I - Acionista ou quotista de empresa de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada (art. 30, caput, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina);

II – Gestão direta de bens integrantes de seu próprio patrimônio (art. 30, § 2º, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina);

III – Atividade técnica-profissional exercida no meio civil por policial militar integrante do quadro de saúde da Corporação, sem prejuízo ao serviço (art. 30, § 3º, da Lei estadual nº 6.218/83, Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina);

IV – Acumulação remunerada de cargos públicos, em compatibilidade de horários, com prevalência da atividade militar, sendo cargo de policial militar com outro cargo de professor efetivo ou temporário (CF/88, art. 42, §3º c/c Art. 37, XVI, alínea “b”);

V – Acumulação remunerada de cargos públicos, em compatibilidade de horários, com prevalência da atividade militar, sendo cargo de policial militar do QOS com outro cargo de profissional de saúde (CF/88, art. 42, §3º c/c art. 37, XVI, alínea “c”);

VI – Atividade civil, remunerada ou não, praticada em horário de folga, não constante das vedações legais constitucionais e infraconstitucionais, e que possam

Pág. 03 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000082/2026 e o código 24051215.

ser exercidas sem prejuízo ao serviço, com prevalência da atividade militar, da hierarquia e da disciplina; ou

VII – Posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, nas condições estipuladas no inciso III do §3º do art. 142 da CF/88.

Art. 8º O serviço ou trabalho eventual é de opção e escolha individual e particular do policial militar e, quando não diretamente vedado pela legislação, poderá ser admitido, em princípio, desde que compatível com os pressupostos inerentes ao instituto da “dedicação integral ao serviço”, ou seja, garantida a inexistência de conflitos de agenda, de interesses e/ou com os preceitos da hierarquia e disciplina.

§ 1º Serviço ou trabalho eventual é toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, ocasional ou esporádico, sem o estabelecimento de relação e vínculo empregatício.

§ 2º Conflito de agenda é o choque entre horários de turnos de serviço e/ou descanso em jornadas de trabalho paralelas.

§ 3º Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

§ 4º O estabelecimento de relação de trabalho eventual na qual ocorra qualquer forma de inversão de papéis entre superior e subordinado é considerado conflitante com os preceitos da hierarquia e disciplina.

Art. 9º O policial militar ao exercer outro serviço ou trabalho eventual, que não contrarie a legislação vigente, bem como o disposto nesta Portaria deverá observar os preceitos da ética policial militar, conduzindo-se de modo que não sejam prejudicados os princípios da hierarquia, disciplina, do respeito e em locais compatíveis com o pundonor policial militar e o decoro da classe.

DO PESSOAL INATIVO

Art. 10. Ao pessoal inativo é vedada a percepção simultânea de proventos de pensão, reserva remunerada, e reforma, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma prevista na CF/88, art. 37, inciso XVI alíneas “b” e “c” (Um cargo militar estadual (técnico/científico) com um cargo, emprego ou função civil de professor; Um cargo de militar estadual do Quadro da Saúde com um cargo, emprego ou função privativos de profissional da saúde, ambos com profissão regulamentada), os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. Para o pessoal inativo que ingressou novamente no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (Emenda Constitucional nº 20/1998), é possível acumular cargo diverso dos previstos no artigo anterior.

Art. 11-A. Ao pessoal inativo integrante do CTISP é possível o exercício do cargo de administrador em empresas privadas, conforme o teor do Parecer nº 001/2026-NUAJ/PMSC, mediante a observância dos seguintes requisitos:

I - compatibilidade plena de horários com a jornada no CTISP;

Pág. 25 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000082/2026 e o código 24051215.

II - prevalência da atividade policial militar;

III - inexistência de conflito de interesses;

IV - manutenção do decoro da classe;

V - vedação ao uso de postos ou graduações (designações hierárquicas) na atividade privada.

DA FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 12. É responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores, em todos os níveis, cumprir e fazer cumprir esta norma, apurando irregularidades e aplicando as medidas administrativa e penal cabíveis.

Parágrafo único. A aplicação das medidas cabíveis será adotada após a devida apuração dos fatos por intermédio de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Inquérito Policial Militar, conforme o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. Nos casos concretos que suscitem dúvidas e/ou divergência de interpretações, estas devem ser dirimidas por meio de sindicância, cabendo a instauração diretamente ao comandante imediato do policial militar, ou, por avocação, ao escalão superior, ou ainda, à Corregedoria-Geral da Polícia Militar.

Art. 14. Casos omissos quanto ao prescrito nesta Portaria serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 488, de 12 de julho de 2024.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel QOEM - Comandante-Geral da
Polícia Militar de Santa Catarina

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.729, em 07 de abril de 2026).

Pág. 06 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000082/2026 e o código 24060725.
2190

Assinaturas do documento

Código para verificação: **SO66LT25**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/04/2026 às 17:59:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzMDAyXzEzMDA2XzIwMjFfU082NkxUMjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013002/2021** e o código **SO66LT25** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 27 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007812

DESIGNAÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 928297-1 TIAGO CALDAS BOTELHO para frequentar o Curso de Operações de Inteligência - PMPB

Pág. 28 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Portaria n° 384/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22731
Data publicação:	09/04/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 928297-1 TIAGO CALDAS BOTELHO para frequentar o Curso de Operações de Inteligência - PMPB

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/26302, bem como SGP-e PMSC nº 18088/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações de Inteligência, promovido pela Polícia Militar da Paraíba, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2026, o **1º Sargento PM Mat. 928297-1 TIAGO CALDAS BOTELHO.**

2. A participação no evento será **com Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas).

3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 29 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código Z4EX94Y7.

7	Prazo para apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos (a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados, por meio do sítio eletrônico da SES/SC, sobre eventual interposição de recurso).	até 05/05/2026
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção.	até 13/05/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	até 15/05/2026

Comunicamos, ainda, que as etapas do Edital 001/2026 estão disponibilizadas no site da SES link: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA (HMISC) - Portal SES/SC

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Superintendente das Organizações Sociais e Terceiro Setor
Cod. Mat.: 1174702

COMUNICADO ALTERAÇÃO CRONOGRAMA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2026

REFERÊNCIA: Processo SES nº 17579/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 002/2026
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo e Policlínica de Araranguá, situado no Município de Araranguá/SC.

A Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor, comunica aos interessados do processo supracitado a alteração no cronograma das etapas, a seguir:
(...)

Tabela 01 – Etapas da Fase de Seleção das Propostas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
4	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	31/03/2026 a 17/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico oficial da SES/SC	até 22/04/2026
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	até 29/04/2026
7	Prazo para apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos (a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados, por meio do sítio eletrônico da SES/SC, sobre eventual interposição de recurso).	até 07/05/2026
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção.	até 15/05/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	até 19/05/2026

Comunicamos, ainda, que as etapas do Edital 002/2026 estão disponibilizadas no site da SES link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/component/content/article/edital-de-chamamento-publico-n-02-2026-hospital-regional-de-araranguа-deputado-affonso-ghizzo-hra-e-policlinica-de-araranguа?catid=140&Itemid=101

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Superintendente das Organizações Sociais e Terceiro Setor
Cod. Mat.: 1174703

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 374/PMSC/2026, de 07/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2026/25635 e SGP-e SSP 10166/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participar do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2026), na Escola Superior de Guerra (ESG) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o **Major PM 933496-3 TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO,** nos períodos de: a) 1ª Fase: 27JUL26 a 21AGO26 - Modalidade à Distância. b) 2ª Fase: 31AGO26 a 06NOV26 - Modalidade Presencial - Escola Superior de Guerra (ESG) - Rio de Janeiro/RJ. 2. A participação na Modalidade Presencial do evento, será **com ÔNUS** ao Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas). 3. O referido policial militar durante a Modalidade Presencial permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1174055

Portaria n° 384/PMSC/2026, de 08/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/26302, bem como SGP-e PMSC nº 18088/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações de Inteligência, promovido pela Polícia Militar da Paraíba, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2026, o **1º Sargento PM Mat. 928297-1 TIAGO CALDAS BOTELHO.** 2. A participação no evento será **com Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas). 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1174173

PORTARIA Nº 390/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 044/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 044/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM Cássio Dias Cruz, matrícula 611244-7, como Fiscal Técnico do Contrato nº 044/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 044/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1174308

PORTARIA Nº 391/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 045/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 045/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM André Gustavo Corrêa Capibaribe, matrícula 620136-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 045/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 045/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1174309

PORTARIA Nº 388/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel PM Marcelo Screpanti Borges Monteiro, matrícula 927290-9, como Gestor do Contrato nº 005/PMSC/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 040/PMSC/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o Major PM Eduardo Silveira de Oliveira Pires, matrícula 392437-8, como Fiscal Técnico / Administrativo do Contrato nº 005/PMSC/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 040/PMSC/2026.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Pág. 30 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007813

DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 933496-3 TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO para frequentar o Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2026) - Rio de Janeiro/RJ

Pág. 31 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Portaria n° 374/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	932488 - LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
DOE:	nº 22731
Data publicação:	09/04/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 933496-3 TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO para frequentar o Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2026) - Rio de Janeiro/RJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2026/25635 e SGP-e SSP 10166/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2026), na Escola Superior de Guerra (ESG) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o **Major PM 933496-3 TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO,** nos períodos de:

a) 1ª Fase: 27JUL26 a 21AGO26 - Modalidade à Distância.

b) 2ª Fase: 31AGO26 a 06NOV26 - Modalidade Presencial - Escola Superior de Guerra (ESG) - Rio de Janeiro/RJ.

2. A participação na Modalidade Presencial do evento, será **com ÔNUS** ao Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas).

3. O referido policial militar durante a Modalidade Presencial permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

Pág. 32 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código Z4EX94Y7.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 33 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

7	Prazo para apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos (a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados, por meio do sítio eletrônico da SES/SC, sobre eventual interposição de recurso).	até 05/05/2026
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção.	até 13/05/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	até 15/05/2026

Comunicamos, ainda, que as etapas do Edital 001/2026 estão disponibilizadas no site da SES link: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA (HMISC) - Portal SES/SC

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Superintendente das Organizações Sociais e Terceiro Setor
Cod. Mat.: 1174702

COMUNICADO ALTERAÇÃO CRONOGRAMA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2026

REFERÊNCIA: Processo SES nº 17579/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 002/2026
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo e Policlínica de Araranguá, situado no Município de Araranguá/SC.

A Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor, comunica aos interessados do processo supracitado a alteração no cronograma das etapas, a seguir:
(...)

Tabela 01 – Etapas da Fase de Seleção das Propostas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
4	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	31/03/2026 a 17/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico oficial da SES/SC	até 22/04/2026
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	até 29/04/2026
7	Prazo para apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos (a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados, por meio do sítio eletrônico da SES/SC, sobre eventual interposição de recurso).	até 07/05/2026
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção.	até 15/05/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	até 19/05/2026

Comunicamos, ainda, que as etapas do Edital 002/2026 estão disponibilizadas no site da SES link: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/component/content/article/edital-de-chamamento-publico-n-02-2026-hospital-regional-de-araranguа-deputado-affonso-ghizzo-hra-e-policlinica-de-araranguа?catid=140&Itemid=101

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Superintendente das Organizações Sociais e Terceiro Setor
Cod. Mat.: 1174703

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 374/PMSC/2026, de 07/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2026/25635 e SGP-e SSP 10166/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participar do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2026), na Escola Superior de Guerra (ESG) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o **Major PM 933496-3 TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO,** nos períodos de: a) 1ª Fase: 27JUL26 a 21AGO26 - Modalidade à Distância. b) 2ª Fase: 31AGO26 a 06NOV26 - Modalidade Presencial - Escola Superior de Guerra (ESG) - Rio de Janeiro/RJ. 2. A participação na Modalidade Presencial do evento, será **com ÔNUS** ao Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas). 3. O referido policial militar durante a Modalidade Presencial permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1174055

Portaria n° 384/PMSC/2026, de 08/04/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/26302, bem como SGP-e PMSC nº 18088/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações de Inteligência, promovido pela Polícia Militar da Paraíba, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2026, o **1º Sargento PM Mat. 928297-1 TIAGO CALDAS BOTELHO.** 2. A participação no evento será **com Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas). 3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1174173

PORTARIA Nº 390/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 044/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 044/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM Cássio Dias Cruz, matrícula 611244-7, como Fiscal Técnico do Contrato nº 044/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 044/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1174308

PORTARIA Nº 391/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 045/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 045/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM André Gustavo Corrêa Capibaribe, matrícula 620136-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 045/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 045/PMSC/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1174309

PORTARIA Nº 388/PMSC/2026

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/PMSC/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel PM Marcelo Screpanti Borges Monteiro, matrícula 927290-9, como Gestor do Contrato nº 005/PMSC/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 040/PMSC/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o Major PM Eduardo Silveira de Oliveira Pires, matrícula 392437-8, como Fiscal Técnico / Administrativo do Contrato nº 005/PMSC/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 040/PMSC/2026.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 14/2025 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Pág. 34 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

Nota #007746

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL, conforme SGP-e SDC 00001363/2026.

Pág. 35 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 09ABR26
NBCG Nº 243/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS, promovido pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e com início previsto para 13ABR2026. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/27020 e SGP-e SDC 00001363/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, e transporte com uso de viatura).

- CB PM 929793-6 DIOGO LEONARDO BARZOTTO, lotado no 1BPMA;
- CB PM 933425-4 NICOLLI COMEL, lotado no 2BPMA.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 06 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SDC 00001363/2026 e código KDHEHX47.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **KNE4E612**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 09/04/2026 às 14:24:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDEzNjNfMTM2M18yMDI2X0tORTRFNjEy ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SDC 00001363/2026** e o código **KNE4E612** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 37 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #007181

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00060214/2025.

Pág. 38 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00060214-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 29-7°BPM-11ºCRPM-2025, instaurado pelo comandante do 7ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 929111-3 Pablo Pivetta Karsten, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6222 - Operacional de placa RXT-6I43 CHEV/TRACKER T A LT BRANCA 2022/2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 25/10/2025, na cidade de São José/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Homologar o presente Inquérito Técnico após a conclusão que chegou o encarregado e a posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, avaliados em R$ 800,03 (oitocentos reais e três centavos), tendo como culpado pelo sinistro o Sr. André Kalkmann da Conceição, que ressarciu totalmente os danos, não restando mais nada a indenizar;

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente Despacho Final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 1º de abril de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 39 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060214/2026 e o código 10EW025G.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **46RW2E6B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 01/04/2026 às 15:12:21
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYwMjE0XzYwMzc2XzIwMjVfNDZSVzJFNkI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00060214/2025** e o código **46RW2E6B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 40 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007391

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL - PATAMO - PMDF, conforme SGP-e SSP 00010166/2026.

Pág. 41 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 06ABR2026
NBCG Nº 225/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL - PATAMO - PMDF

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA - CSSDC, promovido pela Escola Superior de Guerra e com início previsto para 27JUL2026. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/25635 e SGP-e SSP 00010166/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas).

- MAJ PM 933496-3 TIAGO GABRIEL OLIVEIRA STRIOTO, lotado no INOVA PMSC.

.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 42 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00010166/2026 e código 172MDX34.
2207

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I7OV0U19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 06/04/2026 às 16:45:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMTAxNjZfMTAxODIfMjAyNl9JN09WMFUxOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00010166/2026** e o código **I7OV0U19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 43 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007490

Averbações.

Pág. 44 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de abril de 2026.

Processo PMSC 12082/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cadete PM Mat. 620908-4-02 RENAN ESPINDOLA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e com o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 1.453 dias, correspondente a 03 ano(s), 11 mês(es) e 28 dia(s) de serviço prestado à Polícia Civil/SC.
2. É regular a subtração de 06 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo IPREV/SC por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 15 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00012082/2026 e o código 24FX3017.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002108[illegible]/2026 e o código [illegible].

Assinaturas do documento

Código para verificação: **RP7V30T4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/04/2026 às 16:56:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/04/2026 às 17:06:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyMDgyXzEyNjE3XzIwMjZfUlA3VjMwVDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00012082/2026** e o código **RP7V30T4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 47 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Pág. 48 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de abril de 2026.

Processo PMSC 16958/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 934389-0-01 THIAGO ERNESTO CRONTHAL ROCHA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.976 dias, correspondente a 08 ano(s), 01 mês(es) e 26 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 09 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001695[illegible]/2026 e o código [illegible]

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 1 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 50 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001983/2026 e o código VMEV3442.
2220

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W8V2H42L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/04/2026 às 16:22:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/04/2026 às 16:47:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2OTU4XzE4MTM3XzIwMjZfVzhWMkg0Mkw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016958/2026** e o código **W8V2H42L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 51 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Pág. 52 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de abril de 2026.

Processo PMSC 16830/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 928798-1-01 MARLON CHRESTTOPEN LIMA PEREIRA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.981 dias, correspondente a 05 ano(s), 05 mês(es) e 06 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 53 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006830/2026 e o código 21212

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 1 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006880/2026 e o código 2HZY9SC7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9I0A76SO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/04/2026 às 14:20:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/04/2026 às 14:50:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2ODMwXzE4MDA5XzIwMjZfOUkwQTc2U08= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016830/2026** e o código **9I0A76SO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 55 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007494

Averbação de férias.

Pág. 56 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de abril de 2026.

Processo PMSC 17964/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Major PM Mat. 933494-7-01 TYAGO VENANCIO DA SILVA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 31/03/2024 a 30/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 13587/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 57 de 82 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007964/2026 e o código VMFS2341.07.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 58 de 88 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007019842026 e o código MFE23407.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WF92KL04**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/04/2026 às 15:18:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/04/2026 às 15:26:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE3OTY0XzE5MTUxXzIwMjZfV0Y5MktMMDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00017964/2026** e o código **WF92KL04** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 59 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007688

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - PMPB, conforme SGP-e PMSC 00018088/2026.

Pág. 60 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 08ABR2026
NBCG Nº 234/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - PMPB

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - PMPB, promovido pela Polícia Militar da Paraíba e com início previsto para 13ABR2026. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/26302 e SGP-e PMSC 00018088/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas).

- 1º SGT PM 928297-1 TIAGO CALDAS BOTELHO, lotado na ACI.

.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 61 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00018088/2026 e o código 23EX0179.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **33M1UDH9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 08/04/2026 às 12:44:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE4MDg4XzE5Mjc4XzIwMjZfMzNNMVVESDk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00018088/2026** e o código **33M1UDH9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 62 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007713

Indeferimento de pedido de averbação.

Pág. 63 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de abril de 2026.

Processo PMSC 18573/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Trata-se de pedido de Averbação de Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz do 2º Sargento PM Mat. 926838-3-01 DOUGLAS CIPRIANO RASIA.

Em suma, o requerente pede que sejam averbados 720 dias de tempo de serviço laborado na condição de aluno aprendiz nos anos letivos de 1996 a 1999 no Instituto Federal de Educação – Campus São José SC, conforme certidão escolar apresentada.

Ocorre que para ser possível realizar a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno aprendiz, o requerente deverá apresentar Certidão de Tempo de Contribuição(CTC). Esta obrigação decorre da fundamentação legal abaixo informada.

Os parágrafos 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal os quais normatizam sobre compensação financeira, bem como sobre contagem recíproca:

> Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:
> [...]
> § 9º **Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
>
> § 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social **terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes**. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Em outras palavras, a Constituição, ao permitir que um servidor público ou militar utilize, para sua aposentadoria no regime próprio, tempo de contribuição vertido ao Regime Geral de Previdência Social, **estabeleceu uma contrapartida inafastável: a compensação financeira**. Este mecanismo é a viga mestra que garante o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema,

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006573/2026 e o código 2WEX9NYZ.

impedindo que um regime seja onerado com o pagamento de um benefício sem ter recebido as correspondentes contribuições.

No mesmo sentido, a Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou as carreiras militares e dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, alterou o Decreto lei 667/1969 e nele estabelece que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, terá contagem recíproca para fins de inativação militar, o que não ocorre no caso do autor em razão da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias para verter ao Sistema de Proteção Social dos Militares, conforme é possível ver no artigo 24-J do referido decreto:

> Art. 24-J. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

Com o advento da Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, que alterou o inciso VII do artigo 96 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, passou a ser obrigatória a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição para averbar tempo de serviço, *in verbis:*

> Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:
>
> […]
>
> **VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)**

Da mesma forma, a Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelece em seus artigos 182, 183 e 184:

> Art. 182. Para fins de contagem recíproca e compensação financeira previstas nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição deverá ser comprovado por:
>
> I - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora, limitada ao período de vinculação a este regime, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e
>
> II - por Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo órgão responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal.
>
> § 1º O ente federativo expedirá a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar mediante requerimento formal do ex-segurado de RPPS, do ex-militar ou do beneficiário de pensão por morte.

Pág. 62 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006533/2026 e o código 2WEX9WYZ.
2220

§ 2º Até que seja instituído sistema integrado de dados que permita a emissão eletrônica de CTC, a certidão deverá ser digitada e conterá numeração única no ente federativo emissor, não podendo conter espaços em branco, emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam ressalvadas antes do seu desfecho.

§3º A contagem recíproca no RPPS aplica-se à hipótese de concessão de pensão por morte se, no cálculo desse benefício, for computado o tempo de contribuição do segurado aos regimes previdenciários segundo as normas do regime instituidor, a exemplo do caput do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. (Incluído pela Portaria MPS nº 1.180, de 16/04/2024)

§4º Na hipótese de invalidação da relação jurídica de filiação do segurado ao RPPS, por qualquer forma, serão mantidos os períodos de contribuição ao RPPS, assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição enquanto o vínculo esteve vigente, nos termos do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição, mediante emissão de CTC. (Incluído pela Portaria MPS nº 1.180, de 16/04/2024)

Art. 183. Para fins de concessão de aposentadoria ou inativação militar, com utilização de contagem recíproca de tempo de contribuição ou de tempo de serviço militar, só poderá ser aceita CTC emitida por RPPS, pelo RGPS ou, no caso das atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal, a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida no âmbito do SPSM.

Art. 184. É vedada a contagem recíproca, por RPPS, de tempo de contribuição ao RGPS sem a emissão da CTC correspondente pelo INSS, ainda que o tempo referente ao RGPS tenha sido prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º do art. 188, o tempo de contribuição comum ao RGPS prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor, averbado automaticamente pelo ente até 18 de janeiro de 2019, poderá ser contado para fins de concessão de benefícios no RPPS a qualquer tempo, utilizando-se, como comprovação para fins de compensação financeira, certidão específica conforme modelo constante do Anexo XIII. (Redação dada pela Portaria MPS nº 1.180, de 16/04/2024).

Portanto, a apresentação da documentação correta é essencial para a regularidade do pleito, a CTC é o documento oficial que formaliza a transferência de tempo de um regime para outro, contendo todos os dados necessários para que o INSS reconheça sua obrigação de compensar financeiramente o regime estadual pelo período que está sendo "exportado". Sem a CTC, o Estado de Santa Catarina fica impossibilitado de pleitear junto ao RGPS os valores que lhe são devidos, o que significa que o Tesouro Estadual e o Sistema de Proteção Social dos Militares Catarinenses arcarão sozinhos com o custo integral de um benefício que deveria ser cofinanciado pelo regime de origem.

Com base nos fundamentos acima apresentados e nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 submeto os autos, opinando pelo indeferimento da averbação.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 66 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006537/2026 e o código 2WEX9HYZ.

DESPACHO .

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e indefiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 07 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006573/2026 e o código 2WEX9HYZ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2V2A9HJ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/04/2026 às 16:56:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/04/2026 às 16:58:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE4NTczXzE5NzY3XzIwMjZfMlYyQTlISjI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00018573/2026** e o código **2V2A9HJ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 68 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007884

Cumprimento de decisão judicial.

Pág. 69 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de abril de 2026.

Processo PMSC 18997/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5085845-19.2025.8.24.0090/SC, tendo como autor(a) O Subtenente PM RR Mat. 917940-2-01 LUIZ ANTONIO PODSKARBI.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 30 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR o ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 30 dias de férias relativas ao período aquisitivo de 01/08/1988 a 31/07/1989, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo cumprimento da decisão judicial por meio do Of. PROCONT/PGE nº 007245/2026/2025.01.091089.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 30 dias de férias que haviam sido averbadas para o mesmo no processo PMSC 8324/2025.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 00 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00008997/2026 e o código AUEX23242.

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5085845-19.2025.8.24.0090/SC e DECIDO desaverbar o saldo de 30 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 9 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009947/2026 e o código AUEX0242.
2235

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AUO2G242**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/04/2026 às 17:31:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/04/2026 às 19:28:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE4OTk3XzIwMTkyXzIwMjZfQVVPMkcyNDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00018997/2026** e o código **AUO2G242** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 72 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #007272

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 080/JMC/2026, **Flamarion Martins Bastos**, 2º Sgt PM RR Mat 922271-5, CPF nº 818.090.269-20, **a contar de 15 de agosto de 2022.**

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007277

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MOISES ROSSI**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924407-7-01**, contar de **01 de abril 2026**.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007307

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 759062-8-01 Sarah Gonchoreki Ferreira Damázio Chede, a contar de 01/04/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 17149/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 73 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #007320

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00014017/2026, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo 2º Sargento PM reformado Sr. JUDSON DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 926979-7-01, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 1.411,64 (mil quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 06/2026/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #007327

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe PMSC nº 00013505/2026, instaurado pela Diretoria de Pessoal com a finalidade de apurar o ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo ex-Soldado PM Sr. RENAN MILAK PACHECO, matrícula nº 644560-8-02, **RESOLVO**:

1. **DETERMINAR** o ressarcimento do valor total auditado, no montante de R$ 140,97 (cento e quarenta reais e noventa e sete centavos), conforme apurado e fundamentado no Parecer nº 07/2026/DVP/DP;

2. Ao Senhor Diretor de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

Pág. 74 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

a) Publicação do ato;
b) Emissão de notificação ao interessado para devolução voluntária do valor, no prazo regulamentar;
c) Instauração dos procedimentos legais para inscrição em dívida ativa, caso não haja devolução espontânea;
d) Arquivamento dos autos após o cumprimento das determinações.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

[documento assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Nota #007473

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 140/JMC/2026, **Jorge Nilton dos Santos**, Cb PM Ref Mat 908321-9, CPF nº 378.658.039-15, **a contar de 20 de fevereiro de 2019.**

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007503

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 720499-0-04 Maria Eduarda da Rosa, a contar de 07 de abril de 2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 18036/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de abril de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Pág. 75 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007507

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula 722.991-7 Rafaella Gois de Oliveira**, a contar de **01 de Abril de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 17618/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de Abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #007597

NOTA PARA BOPM Nº 003/DP-1/2026

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

SD PM MAT 920673-6 ADIR ADRIANO DANIEL; LICENCIADO A PEDIDO em 04/11/1993

Pág. 76 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

NOTA PARA BOPM Nº 003/DP-1/2026

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 15003/2026), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

SD PM MAT 920673-6 ADIR ADRIANO DANIEL; LICENCIADO A PEDIDO em **04/11/1993**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 003/DP-1/2026)

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 07 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006003/2026 e o código ZHEX0307.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I71QB36Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/04/2026 às 14:53:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE1MDAzXzE2MTUwXzIwMjZfSTcxUUIzNlk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00015003/2026** e o código **I71QB36Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 78 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007611

Cria a comissão temporária para normatização da cadeia de custódia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601/2021; no art. 5º, § 3º, das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e o SGPE PMSC 18264/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão temporária para normatização da cadeia de custódia, formada com os seguintes policiais militares:

I - Ten cel PM 925822-1 Vinicius Valdir de Sá, presidente;

II - Ten cel PM 925834-5 Gabriel Souto;

III - Ten cel PM 925092-1 Givanildo Rodrigues;

IV - Ten cel PM 928341-2 Felipe Augusto de Jesus;

V - Maj PM 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith;

VI - Maj PM 384922-8 Rudolf Fischer Gunther;

VII - Cap PM 934035-1 Renato Lehmkuhl Thiesen;

VIII - Ten PM 980761-6 Willian Pamplona;

IX - 1º Sgt PM 927355-7 Douglas de Souza;

X - 3º Sgt PM 930975-6 Glaucia Prazeres

Art. 2º Definir o prazo de 120 dias para a apresentação de proposta de regulamentação da cadeia de custódia na PMSC.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

Pág. 79 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 80 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO Nº 339/2026

Cria a comissão temporária para normatização da cadeia de custódia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601/2021; no art. 5º, § 3º, das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e o SGPE PMSC 18264/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão temporária para normatização da cadeia de custódia, formada com os seguintes policiais militares:

I - Ten cel PM 925822-1 Vinicius Valdir de Sá, presidente;

II - Ten cel PM 925834-5 Gabriel Souto;

III - Ten cel PM 925092-1 Givanildo Rodrigues;

IV - Ten cel PM 928341-2 Felipe Augusto de Jesus;

V - Maj PM 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith;

VI - Maj PM 384922-8 Rudolf Fischer Gunther;

VII - Cap PM 934035-1 Renato Lehmkuhl Thiesen;

VIII - Ten PM 980761-6 Willian Pamplona;

IX - 1º Sgt PM 927355-7 Douglas de Souza;

X - 3º Sgt PM 930975-6 Glaucia Prazeres.

Art. 2º Definir o prazo de 120 dias para a apresentação de proposta de regulamentação da cadeia de custódia na PMSC.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

Pág. 81 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006284/2026 e o código X4EX9703.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X4KA9Y03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 08/04/2026 às 16:03:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE4MjY0XzE5NDU1XzIwMjZfWDRLQTlZMDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00018264/2026** e o código **X4KA9Y03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 82 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Nota #007863

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 083/JMC/2026, **Erico Campos**, Cel PM Ref Mat 906961-5, CPF nº 048.026.169-53, **a contar de 13 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007867

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **GLAUCIO SCHIESSL**, Cabo PM mat. **930959-4-01**, a contar de **02 de abril de 2026.**

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal

Nota #007883

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **ANAPAULA NEGRI DOS SANTOS**, Cabo PM mat. **670813-7-01**, a contar de **02 de abril de 2026**.

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal

Nota #007890

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no

Pág. 83 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 166/JMC/2026, **Rejane de Barcelos**, 2º Sgt PM RR 925194-4, CPF nº 024.656.159-98, **a contar de 07 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007919

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **JOAO HENRIQUE BARRETO DOS SANTOS**, Cabo PM mat. 930394-4-01, a contar de **02 de abril de 2026.**

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal

Nota #007961

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º E §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **EDUARDO SCHMITT DE ARAUJO**, 2º Sargento PM mat. **924412-3-01**, a contar de **03 de abril de 2026**.

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #007987

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

Pág. 84 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 759046-6-01 Brenda Michelly Pfiffer, a contar de 09/04/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 18964/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 10 DE ABRIL DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 85 de 85 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código Z4EX94Y7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z4EX94Y7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 10/04/2026 às 18:42:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X1o0RVg5NFk3 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **Z4EX94Y7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.